

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL INTERNO Nº 004/2023/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.093363/2023-01

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGCS em **eventos científicos** que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2023 no Brasil ou no Exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos de mestrado acadêmico e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do programa PROAP/PPGCS da CAPES;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos serão alocados da seguinte maneira:

3.2.1. R\$ 15.000,00 para alunos de doutorado;

3.2.2. R\$ 15.000,00 para alunos de mestrado;

3.2.3. Caso o montante alocado para um dos níveis não seja integralmente utilizado por alunos deste nível, o saldo poderá ser alocado ao outro nível.

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
21 a 25 de agosto de 2023 - até às 17h	Inscrições por e-mail
28 a 31 de agosto de 2023	Análise pela Comissão Avaliadora
01 de setembro de 2023	Resultado Provisório
04 a 05 de setembro de 2023	Pedido de Reconsideração
06 de setembro de 2023	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O valor máximo de cada solicitação é de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para eventos no Brasil, até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para eventos na América Latina e Caribe e até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para eventos nas demais regiões.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a secretaria do PPGCS/UnB via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **“Edital Interno nº 004/2022/PPGCS – Eventos”**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

- Memorando com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa;
- Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília;

- c) Trabalho a ser apresentado no formato requerido pelo evento;
- d) Informação sobre o evento: folder ou página web;
- e) Declaração do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPGCS) que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;
- f) Histórico Escolar;
- g) Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 90 dias;
- h) Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- i) Tabela com as publicações do orientador entre os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. A pontuação deverá seguir o Sistema Qualis referência e conter conjuntamente um documento a lista de referências dos artigos seguido do Qualis referência (anexo I);
- j) Tabela com as publicações do discente entre os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. A tabela de pontuação deverá seguir o Qualis Referência e conter conjuntamente um documento com a lista de referências dos artigos seguido do Qualis referência (anexo I).

6.3. O custo de alimentação/hospedagem deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece o valor das diárias no Brasil de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e no exterior de acordo com o país do evento; o número de diárias deve ser igual ao número de dias do evento;

6.4. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

6.5. Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente/período para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente/período;

6.6. Serão concedidos no máximo 03 (três) apoios para o mesmo evento;

6.7. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados contemplados neste Edital;

6.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

7.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do PPGCS para avaliar as solicitações encaminhadas;

7.3. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGCS;

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno a Coordenação do PPGCS, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

7.5. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Coordenação do PPGCS: 1ª etapa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa: Classificatória, que consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Tipo de trabalho	Completo 10 Resumo Expandido 5 Resumo 2
C4) Publicações do aluno no período de 2020 a 2023. Qualis referência.	A maior pontuação apresentada nas publicações no período terá nota 10. As notas relativas as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente
C5) Publicações do orientador no período 2020 a 2023. Qualis referência.	A maior pontuação apresentada nas publicações no período terá nota 5. As notas relativas as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente

"As notas obtidas nos 5 critérios serão somadas e em seguida serão divididas por 4,5 para o cálculo da nota final da proposta (NFP)".

- 7.6. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;
- 7.7. Para o critério C3 será considerado Resumo (abstract) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras; o Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto; o Trabalho Completo apresenta estrutura similar à de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;
- 7.8. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2, C3 e C4 é de 10 pontos; para o critério C5 é de 5 pontos;
- 7.9. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 3.2; para o ranqueamento será observado o disposto no item 6.7;
- 7.10. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C4, e em seguida em C3;
- 7.11. As propostas serão ranqueadas dentro de um mesmo nível. Propostas no nível de mestrado concorrerão com outras propostas do nível de mestrado. Propostas no nível de doutorado concorrerão com outras propostas do nível de doutorado.
- 7.12. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 7.5;
- 7.13. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio da UnB;
- 7.14. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;
- 7.15. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;
- 8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros Editais;
- 8.3. Alunos(as) de mestrado acadêmico e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);
- 8.4. Envio de solicitações fora do prazo;
- 8.5. Planilha com valor superior ao indicado neste Edital;
- 8.6. Solicitações incompletas.

9. REPASSE DE RECURSOS

- 9.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após o preenchimento e assinatura externa do Formulário de auxílio financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados). Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail spgfsfin@unb.br em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante inscrição no evento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 11.2. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGCS, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações;
- 11.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10150740** e o código CRC **F5011AA5**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 004/2023/ PPGCS

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Grupo I. Artigos publicados pelo discente no período (2020-2023) em revistas nacionais e internacionais – Qualis referencia		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	10	
1.2	Qualis A2	9	
1.3	Qualis A3	8	
1.4	Qualis A4	7	
Total do Grupo I:			

Grupo II. Artigos publicados pelo docente no período (2020-2023) em revistas nacionais e internacionais – Qualis referencia		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	10 (máximo de 100 pontos)	
1.2	Qualis A2	9 (máximo de 90 pontos)	
1.3	Qualis A3	8 (máximo de 40 pontos)	
1.4	Qualis A4	7 (máximo de 35 pontos)	
Total do Grupo II:			

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--